



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização para  
Concessão de Subvenções e Auxílios no  
Exercício de 2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2021, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 267.000,00
Comunidade Casa Esperança e Vida – C.C.E.V	R\$ 21.000,00
Assoc. Dos Voluntários no Combate ao Câncer de Taquarituba	R\$ 21.000,00

**Artigo 2.º** O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2021, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1.º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de novembro de 2020.

  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

